

		Matriz de Planejamento		
Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		Audidores Técnicos	Atuário	Gerente de Auditoria
Guiricema		Maria Julia Ferreira e Silva	x	Antônio Costa
		Fernando G. Leão Simões		
		Francisco Estevam Mansur		
		José Maurício Mendes		
Período a ser Auditado:	Janeiro/2018 a junho de 2019			

OBJETIVO DO TRABALHO - Verificar:

Verificar se o RPPS do Município realizou a Reavaliação Atuarial anual em conformidade com a Portaria n. 403/08 e com as boas práticas atuariais, se foram aprovadas em Lei as alterações sugeridas pelo atuário, se as provisões matemáticas previdenciárias foram contabilizadas, se a Política de Investimentos de 2019 contempla o conteúdo mínimo previsto na Resolução CMN n. 3922/10, se os investimentos estão de acordo com os limites da Resolução CMN n. 3922/10 e com as determinações dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos, se houver.

Repasse das Contribuições dos Segurados, recebimento da Contribuição Patronal dos Entes, recebimento da Contribuição Patronal sobre a Folha de Pagamento do Auxílio Doença paga pelo RPPS, recebimento da Contribuição Suplementar, Aportes Financeiro para acobertar Déficit Atuarial, o comprimento do Termo de Parcelamento, Taxa de Administração de 2018, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, realização de termo de Compensação Previdenciária e o recebimento deste, se estão de acordo com legislação Municipal e Nacional vigentes, receita sobre a venda da Folhas de Pagamento do Instituto, confronto das informações do sistema FISCAP e CPMG.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q1 - Foi realizada Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019 conforme art. 1º da Lei	· Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 (data focal 31/12/2017) e 2019 (data focal 31/12/2018).	· Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019.	· Verificar se foram realizadas as Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019, observando a segregação de massa, se houver.	Atuário(a)	· Não foram disponibiliza dos os Relatórios de Reavaliação Atuarial.	A1.1 - Não ter sido realizada a Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou a de 2019.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Federal n. 9.717/98 c/c a Portaria MPS n. 403/08.						A1.2 - A Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou a de 2019 não considerou a segregação de massa.
Q2 - Os documentos que deram origem às Reavaliações Atuariais de 2018 e de 2019 estão arquivados na Unidade gestora como prevê o art. 15 da Portaria MPS n. 403/08.	- Dados dos segurados de 2018 e 2019. - Notas Técnicas Atuariais válidas em 2018 e 2019. - Fluxos atuariais de 2018 e 2019 enviados à Secretaria de Previdência pelo sistema CADPREV. - Ativo Líquido de 2017 e 2018.	- Bases de dados dos segurados enviadas ao atuário para realização das Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019. - Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019. - Fluxos atuariais de 2018 e 2019 enviados à Secretaria de Previdência pelo sistema CADPREV. - Demonstrativo de Aplicações e Recursos - DAIR de dezembro de 2017 e 2018.	Verificar se a Unidade Gestora possui todos os documentos que foram necessários para elaboração das Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019.	Atuário(a)	Ausência de documentos	A2.1 - Ausência de documentos. A2.2 - Documentos incompletos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q3 - Existe na Unidade Gestora Banco de Dados ou Pastas Funcionais com dados atualizados de todos os servidores ativos, inativos, bem como seus respectivos dependentes, pensionistas e beneficiários sob responsabilidade direta do ente (“Mantidos pelo Tesouro”), de todos os poderes, entidades e órgãos do ente federativo.	- Dados dos segurados, nos termos do art. 18 da Portaria MPS n. 402/08. - Realização de censo periódico de segurados.	- Se aposentado ou pensionista: Pasta Funcional ou Banco de Dados na Unidade Gestora. - Se ativo: acesso ao Banco de Dados do órgão ou Pasta Funcional. - Folhas de pagamento de 2017 e 2018 dos Aposentados, Pensionistas e Beneficiários (Auxílios, etc). - Registro de convocação para realização de censo de segurados.	- Por amostragem, com base na Folha de Pagamento conferir se os servidores constam no Banco de Dados ou na Pasta Funcional e se este contém os dados necessários. - Solicitar informações sobre a periodicidade e efetividade do censo cadastral dos segurados.	Atuário(a)	- Informações incompletas. - Ausência de Banco de dados ou Pastas Funcionais.	A3.1 - Dados individualizados dos segurados desatualizados ou incompletos. A3.2 - Ausência de acesso da Unidade Gestora ao Banco de Dados do órgão. A3.3 - Recadastramento não ter sido realizado nos últimos 5 anos (art. 9º da Lei Federal n. 10.887/04). A3.4 - Recadastramento não efetivo.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q4 - As bases de dados utilizadas nas Reavaliações Atuariais de 2018 e de 2019 são satisfatórias, em termos de consistência, amplitude e atualização.	· Dados dos segurados utilizados na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019.	· Bases de dados dos segurados enviadas ao atuário para realização das Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019. · Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial - DRAA de 2018 e 2019.	· Verificar a consistência das informações constantes das bases de dados (magnitude salarial, cadastro de dependentes, compatibilidade entre idade e tempo de contribuição, registro de tempo de serviço anterior, entre outras). · Verificar se as estatísticas gerais das bases de dados estão coerentes com as estatísticas dispostas nos Relatórios de Reavaliação Atuarial. · Verificar se o nível de consistência da base de dados informado no DRAA é compatível com as informações constantes da base de dados.	Atuário(a)	· Ausência da Base de dados. · Base de dados incompleta.	A4.1 - Base de dados de 2018 e/ou 2019 incompleta ou inconsistente. A4.2 - Estatísticas Gerais da base de dados incoerentes com as dispostas no Relatório de Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou 2019. A4.3 - Nível de consistência informado no DRAA de 2018 e/ou 2019 incompatível com as informações constantes da base de dados.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q5 - As hipóteses atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados nas Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019 estão de acordo com as determinações da Portaria MPS n. 403/08.	- Hipóteses atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019. - Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019.	- Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. - Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019.	- Verificar se as hipóteses atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019 estão de acordo com as disposições da Portaria MPS n. 403/08. - Verificar se a Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019 está de acordo com a respectiva Nota Técnica Atuarial.	Atuário(a)	- Ausência do Relatório de Reavaliação Atuarial. - Relatório de Reavaliação Atuarial incompleto. - Ausência de Nota Técnica Atuarial. - Nota Técnica Atuarial incompleta.	A5.1 - Hipóteses atuariais, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados na Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou de 2019 em desacordo com as limitações da Portaria MPS n. 403/08. A5.2 - Não ter sido realizada Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou 2019. A5.3 - Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou 2019 incompleta. A5.4 - Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou 2019 realizada em desacordo com a Nota Técnica Atuarial.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q6 - A Nota Técnica Atuarial aplicável em 2018 e de 2019 contém todos os elementos mínimos relacionados no Anexo da Portaria MPS n. 403/08.	· Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019.	· Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019.	· Verificar se as Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019 contém todos os elementos mínimos relacionados no Anexo da Portaria MPS n. 403/08.	Atuário(a)	· Ausência de Nota Técnica Atuarial. · Nota Técnica Atuarial incompleta.	A6.1 - Ausência de Nota Técnica Atuarial aplicável em 2018 e/ou 2019. A6.2 - Nota Técnica Atuarial aplicável em 2018 e/ou 2019 sem os elementos mínimos previstos no Anexo à Portaria MPS n. 403/08.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q7 - O Fluxo atuarial de 2018 e de 2019 é consistente com as Provisões Matemáticas.	· Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias do RPPS de 2018 e de 2019. · Receitas e despesas previdenciárias do RPPS de 2017 e de 2018. · Provisões Matemáticas do RPPS de 2018 e 2019.	· Fluxos atuariais de 2018 e 2019 enviados à Secretaria de Previdência pelo sistema CADPREV. · Balanço Patrimonial de 2017 e de 2018. · Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019.	· Verificar a compatibilidade das receitas e despesas projetadas para o próximo exercício com as efetivamente realizadas em 2017 e em 2018. · Verificar a consistência dos valores apresentados de acordo com as características da massa de segurados, dos regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados e da geração analisada. · Calcular o valor presente do fluxo atuarial de acordo com a taxa de juros adotada na Reavaliação Atuarial e comparar com o valor presente atuarial de contribuições futuras e de benefícios futuros que deram origem às provisões matemáticas previdenciárias.	Atuário(a)	· Ausência de Fluxo Atuarial.	A7.1 - Ausência de fluxo atuarial de 2018 e/ou 2019. A7.2: Projeções atuariais incoerentes com os valores realizados em 2017 e/ou 2018, com as características da massa, com a geração analisada ou com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados. A7.3 - Valor presente do fluxo atuarial de 2018 e/ou 2019 incoerente com o valor das provisões matemáticas.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q8 - O Método de equacionamento de déficit atuarial, proposto na Reavaliação Atuarial de 2018, implementado em Lei foi acompanhado de demonstração da viabilidade orçamentária e financeira para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei Complementar n. 101/2000 (§ 2.º do art. 19, §§ 4º e 5º do art. 20 da Portaria MPS n. 403/08).	· Método de equacionamento de déficit atuarial implementado em Lei. · Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Método de equacionamento de déficit atuarial implementado em Lei.	· Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira do Método de equacionamento de déficit atuarial implementado em Lei. · Dispositivo legal que implementou o Método de equacionamento de déficit atuarial proposto na Reavaliação Atuarial de 2018.	· Verificar se houve previsão legal para implementação dos aportes, das alíquotas de custeio suplementares ou dos parâmetros de Segregação de Massa. · Verificar se foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo o projeto de Lei para implementação do Método de Equacionamento de Déficit Atuarial. · Verificar se o Plano de Amortização aprovado foi acompanhado de Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira. · Verificar se a Segregação de Massa foi acompanhada de Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira.	Atuário(a)	· Ausência das informações requeridas. · Informações incompletas.	A8.1 - Não há previsão legal do Método de equacionamento de déficit atuarial. A8.2 - O Método de equacionamento de déficit atuarial não está embasado em Demonstração de Viabilidade Orçamentária e Financeira. A8.3 - Não foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo o projeto de Lei para implementação do Método de Equacionamento de Déficit Atuarial.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q9 - A forma de estimativa de Compensação Previdenciária para as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019 atende às restrições da Portaria MPS n. 403/08.	· Registro do Tempo de Serviço Anterior individualizado por segurado. · Critério adotado pelo atuário para estimativa de Compensação Previdenciária na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019. · Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica. · Valor efetivamente recebido a título de COMPREV em 2017 e 2018.	· Banco de dados do Instituto. · Notas Técnicas Atuariais aplicáveis em 2018 e 2019. · Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Registro de convocação para realização de censo de segurados. · Certidões de tempo de serviço anterior. · Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica.	· Verificar se há registro do tempo de serviço anterior no banco de dados da Unidade Gestora · Verificar se há controle de averbação de tempo de contribuição para fins de compensação previdenciária. · Verificar se há Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica. · Verificar se a metodologia adotada para estimativa de Compensação Previdenciária está abaixo do limite estabelecido pela Portaria MPS n. 403/08.	Atuário(a)	· Ausência de registro de tempo de serviço anterior no banco de dados. · Ausência de metodologia para estimativa de Compensação Previdenciária no Relatório de Avaliação Atuarial e na Nota Técnica Atuarial.	A9.1 - Comp. Previd. estimada para as Prov. Matemáticas de Benef. Concedidos e a Conceder em desacordo com os limites da Portaria MPS n. 403/08. A9.2 - Comp. Previd. para as Prov. Matemáticas de Benef. Concedidos e a Conceder não estar sendo considerada na Reav. Atuarial 2018 e/ou 2019, mesmo existindo convênio ou acordo de coop. técnica. A9.3 - Ausência de controle de averbação de tempo de serviço anterior. A9.4 - Comp. Previd. para as Prov. Matemáticas de Benef. Concedidos e a Conceder estar sendo considerada na Reav. Atuarial 2018 e/ou 2019, sem a existência de convênio ou acordo de cooperação técnica.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q10 - A Unidade Gestora contabilizou as Provisões Matemáticas referentes a 31/12/2017 e 31/12/2018.	· Provisões Matemáticas apuradas pelo atuário na Reavaliação Atuarial de 2018 e de 2019. · Valores efetivamente contabilizados no Balanço de 2017 e 2018 a título de Provisões Matemáticas.	· Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Balanço Patrimonial de 2017 e de 2018. · Balancete Contábil anual (encerramento) de 2017 e 2018.	· Verificar se os valores contabilizados a título de provisões matemáticas estão coerentes com os resultados da Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019.	Atuário(a)	· Ausência dos Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019.	A10.1 - Provisões Matemáticas contabilizadas em desacordo com o indicado nos Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e/ou de 2019. A10.2 - Não contabilização das Provisões Matemáticas de 2017 e/ou de 2018.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q11 - A Política de Investimentos de 2019 foi elaborada considerando todos os elementos mínimos previstos na Resolução CMN n. 3922/2010.	· Aprovação da Política de Investimentos pelo Órgão Superior Competente. · Política de Investimentos de 2019.	· Ata de Aprovação da Política de Investimentos de 2019 pelo Órgão Superior Competente. · Política de Investimentos de 2019. · Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN de 2019.	· Verificar se a Política de Investimentos contém todos os requisitos mínimos exigidos pela Resolução CMN n. 3.922/2010.	Atuário(a)	· Ausência de Política de Investimentos · Política de Investimentos incompleta.	A11.1 - Política de Investimentos sem todos os elementos mínimos exigidos pela Resolução CMN n. 3.922/2010. A11.2 - Política de Investimentos não aprovada pelo órgão superior competente.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q12 - As alocações dos investimentos em 2018 estão sendo realizadas dentro dos limites da Resolução CMN n. 3922/10 e em acordo com as determinações dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos, se houver.	· Aplicações do RPPS em dezembro de 2018. · Deliberações dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos, se houver.	· Demonstrativo de Aplicações e Recursos – DAIR de dezembro de 2018. · Atas de reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos (se houver) realizadas em 2018.	· Verificar se os valores da carteira de investimento do RPPS em dezembro de 2018 estão de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CMN n. 3.922/10. · Verificar se as aplicações em 2018 estão de acordo com as deliberações dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos, se houver.	Atuário(a)	· Ausência de Atas dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos · Atas dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos incompletas.	A12.1 - Aplicações financeiras em dezembro de 2018 em desacordo com a Resolução CMN n. 3.922/10. A12.2 - Aplicações financeiras em 2018 em desacordo com as deliberações dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos, se houver.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q13 - O responsável pela gestão dos recursos do RPPS possui certificação em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS n. 519/11.	· Aprovação do responsável pela gestão dos recursos do RPPS em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.	· Certificado de aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com o conteúdo mínimo do anexo à Portaria n. 519/11. · Ato expedido pela autoridade competente que designe formalmente o responsável pela gestão dos recursos.	· Verificar se o responsável pela gestão dos recursos foi designado por ato expedido pela autoridade competente. · Verificar se o responsável pela gestão dos recursos foi aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais. · Verificar se a certificação contempla o conteúdo mínimo do anexo à Portaria n. 519/2011.	Atuário (a)	· Não há um responsável pela gestão dos recursos do RPPS. · Ausência de certificação do responsável pela gestão dos recursos do RPPS.	A13.1 - Não há um responsável pela gestão dos recursos do RPPS. A13.2 - O responsável pela gestão dos recursos do RPPS não está certificado. A13.3 - A certificação do responsável pela gestão dos recursos do RPPS não possui o conteúdo mínimo descrito no Anexo à Portaria n. 519/11. A13.4 - O responsável pela gestão não foi designado por ato expedido pela autoridade competente.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q14 - A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos está estabelecida em ato normativo do ente federativo (válido apenas para os RPPS com recursos superiores a R\$ 5.000.000)?	· Estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos.	· Ato normativo com a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos.	· Verificar se o ato normativo relacionado ao Comitê de Investimentos contém todos os elementos descritos no § 1º do art. 3ºA da Portaria MPS n. 509/11.	Atuário (a)	· Não há Ato Normativo disciplinando o Comitê de Investimentos .	A14.1 - Não há Ato Normativo com a estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos. A14.2 - O Ato Normativo não contém os elementos mínimos descritos no § 1º do art. 3ºA da Portaria MPS n. 509/11. A14.3 - Não foi constituído Comitê de Investimentos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q15 - A Taxa de Administração considerada nas Reavaliações Atuariais de 2018 e 2019 foi estabelecida de acordo com o limite estabelecido na Portaria MPS n. 402/2008.	· Taxa de Administração estabelecida em Lei do ente federativo. · Taxa de Administração utilizada nos Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Folhas de pagamento de 2017 e 2018.	· Relatórios de Reavaliação Atuarial de 2018 e 2019. · Leis de criação e regulamentação do RPPS.	· Verificar se as despesas do RPPS são cobertas através de instituição de taxa de administração ou pelo orçamento do ente federativo. · Verificar se a Taxa de Administração está dentro do limite estabelecido no art. 15 da Portaria MPS n. 402/2008 (2%).	Atuário (a)	· Ausência das informações requeridas. · Informações incompletas.	A15.1 - Utilização de Taxa de Administração nas Reavaliações Atuariais, sem previsão legal. A15.2 - Taxa de Administração fora do limite estabelecido no art. 15 da Portaria 402/2008.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q16 - Existe TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO e ele está sendo cumprido?	Lei Municipal autorizativa para celebração de Termo de Parcelamento, Termo de Parcelamento, Valores pagos por cada Órgão, Extratos Bancários e/ou Minuta de Receita do Instituto, Valores contabilizados pelo Instituto ref. Ao Parcelamento.	Lei Municipal autorizando o parcelamento; Termo de Acordo de Parcelamento; Ordem de Pagamento emitidos pelos Entes; Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do RPPS; Razão da Conta de Credores a Receber do Instituto na qual foi contabilizado o Termo de Parcelamento	Verificar se o Parcelamento foi autorizado por Lei Municipal. Verificar se as parcelas pagas pelos Órgãos, conf. as Ordem de pagamento emitidas por estes, estão em conformidade com o Termo de Parcelamento. Verificar por meio do Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto, se os valores pagos pelos Órgãos conferem com as entrada no cofre do Instituto. Verificar por meio do Razão da conta de Valores a Receber do Instituto, se foi contabilizado o Parcelamento firmado a receber.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A16.1- Não existe Lei Municipal autorizativa para celebração de Termo de Parcelamento. A16.2- Parcelas do Termo de Acordo de Parcelamento não estão sendo pagas integralmente. A16.3- Não estão sendo pagos os encargos sobre as parcelas pagas em atraso. A16.4- Falta de controle pelo Instituto no recebimento do parcelamento. A16.5- Não foram contabilizado os valores acordados pelos Órgãos e o Instituto.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q17 - O INSTITUTO esta realizado a contabilização das retenções e o repasse dos SEUS SERVIDORES?	Alíquota de Contribuição do Segurado estabelecida em Lei Municipal; Valor do total da Base de Cálculo dos Segurados Ativos do Instituto; Valor total da Contribuições previdenciárias retidas dos segurados na Folha de Pgto do Instituto; Valores da Contr. do Servidor contabilizada como Despesa Administrativa; Valores a título de Contr. do Servidor transferido da conta bancaria da Desp. Administrativa para a Conta Bancária dos Rec. Previdenciárias, se for o caso de contas bancárias distintas.	Legislação Municipal e Federal estabelecendo a alíquota de contrib. do servidor ao Instituto, Folhas de Pagamento dos Servidores Ativos do Instituto, Comprovante de transferência bancária entre contas dos recursos da Desp. Administrativa e Rec. Previdenciária, se for o caso de contas distintas; Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto (se for o caso de contas distintas); Razão da Conta Desp. com Pessoal do Instituto.	Fazer o somatório total da Base de Cálculo de contribuição. Conferir alíquotas do Servidor aplicada com a legislação. Verificar se o vr. retido foi contabilizado como Desp. De Pessoal por meio do Razão da conta de Desp. de Pessoal. No caso de contas bancárias distintas dos recursos de Desp. Adm. e Rec. Previdenciária, verificar junto ao Extrato Bancário, ou Minuta de Receita, ou comprovante de Transferência se ocorreu entrada do respectivo valor na conta bancária da Rec. Previdenciária.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A17.1 - A Alíquota de Contrib. dos segurados não estão de acordo com a Leg. Municipal e Federal. A17.2 - O vr. retido na Fl. de Pagto dos Serv. Ativos do Instituto a título de Contrib. ao próprio Instituto não foi integralmente contab. como Desp. de Pessoal. A17.3 - O valor retido não foi integralmente transf. da conta bancária de Desp. Adm. para a conta bancária de Rec. Previd, no caso de contas bancárias distintas. A17.4 - As transf. realizadas fora do prazo legal não foram feitas com os encargos devidos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q18- INSTITUTO esta realizando o pagamento e a contabilização da CONTRIBUIÇÃO PATRONAL sobre sua Fl. Pagto dos seus Servidores Ativos?	Alíquota de Contrib. Patronal Normal estabelecida em lei; Valor total da Base de Cálculo de Contrib. Patronal devida sobre a Fl. dos Serv. Ativos do Instituto; Valores da Contr. Patronal sobre a Fl. dos Serv. Ativos do Instituto contabilizados pl. Inst. com Desp. Administrativa; Valores a título de Contr. Patronal que deram entrada na Conta bancária de Rec. Previd. do Instituto, no caso de contas distintas de Desp. Adm. e Rec. Previdenciária.	Legislação Municipal e Federal, Folhas de Pagamento do Servidores Ativos do Instituto, Razão da conta Desp. De Pessoal do Instituto, Documento de transferência dos valores da conta bancária de Desp. Administrativa e Receita Previdenciária ou Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto, se for o caso de contas bancária distintas de Desp. Adm. e Rec. Previdenciária.	Com base na Fl. Pagto fazer o somatório total da Base de Cálculo de contribuição e conferir a alíquotas normal Patronal aplicada com a legislação Municipal e Federal. Verificar se o valor apurado como Contribuição Patronal foi contabilizado com Desp. de Pessoal por meio do Razão da conta Desp. de Pessoal. No caso de contas distintas para Desp. Adm. e Rec. Previdenciárias, verificar por meio de docto de transferência ou Extrato Bancário ou Minuta de Receita se o vr. da Contrib. Patronal deram entrada na conta de Rec. Previdenciária do Instituto.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A18.1 - A alíquota de Contribuições Patronal não estão de acordo com a Legislação Municipal e Federal. A18.2- O valor da Contribuição Patronal Normal não foi contabilizada como Desp. Administrativa. A18.3- Não foi transferido o valor da Contrib. Patronal entre a contas bancária da Desp. Adm. e Rec. de Contribuição (no caso de contas bancárias distintas). A18.4- Foi transferido o valor da Contrib. Patronal entre a conta banc. da Desp. Adm. e Rec. Previdenciária, fora do prazo legal, sem os devidos encargos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q19 - Os percentuais previdenciários estabelecidos em lei, relativos a CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO retidos pelos Órgãos, estão sendo repassados ao Instituto?	Alíquota de Contribuição do Segurado estabelecido em Lei; Total da Base de Cálculo Mensal dos Segurados por Órgão; Contribuições previdenciárias retidas dos Segurados na Folha de Pagamento por Órgão; Valores da Contr. do Servidor repassado ao Instituto por cada Órgão; Valores a título de Contr. do Servidor que deram entrada no caixa do Instituto por Ente.	Legislação Federal e Municipal estabelecendo a alíquota de contribuição do Servidor, Resumo das Folhas de Pagamento Mensal dos Órgãos, Ordem de Pagamento dos Entes e Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto.	Fazer o somatório do total da Base de Cálculo de contribuição, conferir alíquotas do Servidor aplicada com a legislação, verificar a data e o valor repassado pelo Órgão por meio da ordem de pagamento dos Órgãos conferem com os valores que deram entrada no caixa do Instituto.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A19.1 - Os percentuais de retenção das contribuições dos segurados não estão de acordo com a Legislação Municipal e Federal. A19.2- O valor retido mensal por Órgão não foi integralmente repassado ao Instituto. A19.3- O valor mensal por Órgão repassado ao Instituto fora do prazo legal sem os devidos encargos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q20- Os percentuais legais relativos às CONTRIBUIÇÃO PATRONAL dos Órgãos estão sendo recolhidas ao Instituto?	Alíquota de Contribuição Patronal Normal estabelecida em lei; Valor Total da Base de Cálculo de Contribuição mensal por Órgão; Valor da Contr. do Patronal mensal recolhidas ao Instituto por cada Órgão; Valores a título de Contr. Patronal que deram entrada no caixa do Instituto por Órgão.	Legislação que estabeleceu a alíquota de Contribuição Patronal Normal, Folhas de Pagamento mensal dos Órgãos, Ordem de Pagamento dos Entes efetuando o recolhimento da Contrib. Patronal e Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto.	Fazer o somatório total da Base de Cálculo de contribuição mensal por Órgão. Conferir se a alíquotas normal Patronal aplicada confere com a estabelecida na legislação vigente. Verificar a data e o valor mensal recolhido por cada Órgão por meio da ordem de pagamento emitida pelos Órgãos conferem com os valores que deram entrada no caixa do Instituto por meio do confrontado com o Extrato Bancário ou Minuta de Receita do Instituto.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A20.1- A Alíquota de Contribuições Patronal Normal aplicada não esta em conformidade com a Legislação Municipal e Federal. A20.2- O valor da Contribuição Patronal Normal mensal por Órgão não foi recolhida integralmente ao Instituto. A20.3- O valor da Contrib. Patronal Mensal por Órgão recolhido fora do prazo legal sem os devidos encargos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q21- Os percentuais legais relativos às CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Normal e Suplementar sobre a Folha de Pagamento do AUXÍLIO DOENÇA paga pelo RPPS estão sendo recolhidas pelos Órgãos ao Instituto?	Alíquota de Contribuição Patronal Normal e Suplementar estabelecida em lei; Total da Base de Cálculo de Contribuição mensal por Órgão da Folha de Auxílio Doença paga pelo Instituto; Valores da Contr. do Patronal Normal e Suplementar mensal por Órgão recolhidas ao Instituto; Valores a título de Contr. Patronal mensal por Órgão que deram entrada no caixa do Instituto.	Legislação Municipal e Federal, Folhas de Pagamento Mensal por Órgão do Auxílio Doença paga pelo RPPS, Ordem de Pagamento das Contrib. Patronal Normal e Suplementar mensal dos Órgão e Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto, Razão da Conta de Receita de Contribuição Patronal e Contribuição Suplementar.	Somatório total da Base de Cálculo de contribuição mensal por Órgão sobre a Fl. de Pgto de Auxílio Doença. Conferir alíquotas Patronal normal e suplementar aplicada com a estabelecida em lei. Verificar a data e o valor recolhido mensal por Órgão por meio da ordem de pagamento dos Órgãos conferem com os valores que deram entrada no caixa do Instituto. Conferir se o Instituto contabilizou a Contr. Patronal e Suplementar nas respectivas contas conforme o Razão.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A21.1 - Os percentuais de Contribuições Patronal aplicados não estão de acordo com a Legislação Municipal e Federal. A21.2- O valor da Contribuição Patronal Normal e Suplementar mensal não foi recolhida integralmente. A21.3- O valor da Contrib. Patronal Normal e Suplementar foram recolhido fora do prazo legal sem os devidos encargos. A21.4- O Instituto não esta contabilizando as receitas de Contribuição Patronal Normal e Suplementar em contas distintas.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q22- Os percentuais legais relativos às CONTRIBUIÇÃO PATRONAL Normal e Suplementar sobre a Folha de Pagamento do AUXÍLIO RECLUSÃO paga pelo RPPS estão sendo recolhidas pelos Órgãos ao Instituto?	Alíquota de Contribuição Patronal Normal e Suplementar estabelecida em lei; Total da Base de Cálculo de Contribuição mensal por Órgão da Folha de Auxílio Reclusão paga pelo Instituto; Valores da Contr. do Patronal Normal e Suplementar mensal por Órgão recolhidas ao Instituto; Valores a título de Contr. Patronal mensal por Órgão que deram entrada no caixa do Instituto.	Legislação Municipal e Federal, Folhas de Pagamento Mensal por Órgão do Auxílio Reclusão paga pelo RPPS, Ordem de Pagamento das Contrib. Patronal Normal e Suplementar mensal dos Órgão e Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto, Razão da Conta de Receita de Contribuição Patronal e Contribuição Suplementar.	Somatório total da Base de Cálculo de contribuição mensal por Órgão sobre a Fl Pagto do Aux. Reclusão. Conferir alíquotas Patronal normal e suplementar aplicada com a estabelecida em lei. Verificar a data e o valor recolhido mensal por Órgão por meio da ordem de pagamento dos Órgãos conferem com os valores que deram entrada no caixa do Instituto. Conferir se o Instituto contabilizou a Contr. Patronal e Suplementar nas respectivas contas conforme o Razão.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A22.1 - Os percentuais de Contribuições Patronal aplicados não estão de acordo com a Legislação Municipal e Federal. A22.2- O valor da Contribuição Patronal Normal e Suplementar mensal não foi recolhida integralmente. A22.3- O valor da Contrib. Patronal Normal e Suplementar foram recolhido fora do prazo legal sem os devidos encargos. A22.4- O Instituto não esta contabilizando as receitas de Contribuição Patronal Normal e Suplementar em contas distintas.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q23- Os percentuais relativos à CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR dos Órgãos sobre suas Fl. de Pgto estão sendo recolhidas ao Instituto?	Alíquota de Contribuição Suplementar estabelecida na Lei Municipal; Base de Cálculo da Contribuição mensal conforme Fl. Pgto por Órgão; Valores mensais a título de Contrib. Suplementar recolhido ao Instituto; Valores que entraram mensalmente no caixa do Instituto por Órgão a título de Contrib. Suplementar. Forma de contabilização pelo Instituto da receita proveniente Contrib. Suplementar	Legislação Municipal e Federal, Resumo das Folhas de Pagamento Mensal dos Órgãos, Ordem de Pagamento dos Órgãos comprovando o pgto da Contrib. Suplementar e Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto; Razão da conta utilizada para contabilizar a receita em questão.	Somatório total da Base de Cálculo de contribuição das Fl. de Pagto Mensal dos Órgãos. Conferir alíquotas Suplementar Patronal aplicada com a legislação em vigor. Conferir a data e o valor recolhido mensalmente por cada Órgão, por meio da ordem de pagamento dos Órgãos conferem com os valores que deram entrada no caixa do Instituto, por meio dos Extratos Bancários e/ou Minuta de Receita do Instituto. Conferir a contabilização da Rec. de Contrib. Suplementar confrontando com o Razão da conta Contrib. Patronal Suplementar ou Normal.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A23.1 - Os percentuais de Contribuição Suplementar aplicados sobre as Fl. de Pgto. não estão de acordo com a Legislação Municipal e Federal. A23.2- O valor da Contribuição Suplementar Mensal não foi recolhida integralmente por Órgão ao Instituto. A23.3- O valor recolhido mensalmente por cada Órgão fora do prazo legal sem os devidos encargos. A23.4- O Instituto não esta contabilizado a receita de Contri. Suplementar em conta específica.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q24- APOORTE FINANCEIRO PARA ACOBERTAR O DEFICIT ATUARIAL não estão sendo recolhidas ao Instituto?	Valores a serem aportados estabelecidos na Lei Municipal por Órgão e período; Valores repassados pelos Órgãos a título de Aporte Financeiro para acobertar o Déficit Atuarial; Valores que deram entrada no caixa do Instituto a título de Aporte Financeiro para acobertar o Déficit Atuarial; Forma de contabilização pelo Instituto da receita proveniente a Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial.	Legislação Municipal e Federal que estabeleceram o Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial, Ordem de Pagamento dos Órgãos recolhendo o Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial, Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto e Razão da conta utilizada para contabilizar o recebimento da receita em questão	Verificar na legislação municipal os valores a serem recolhidos a título de Aporte Financeiro para acobertar o Déficit Atuarial, bem como a periodicidade deste por Órgão. Confrontar por Órgão a data e o valor e a data do recolhido a título de Aporte Financeiro para acobertar o Déficit Atuarial por meio da Ordem de Pagamento do respectivo Órgãos se confere com o estabelecido na Lei Municipal. Conferir se os valores recolhidos por cada Órgão deram entrada no caixa do instituto por meio dos Extratos Bancários/Minuta de Receita do Instituto. Conferir se o Instituto esta contabilizando o recebimento da receita em questão na Conta Contábil correta, com base no razão da Conta apresentada.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A24.1- Não estão sendo recolhidos integralmente os valores por cada Órgão estabelecidos em lei a título de Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial. A24.2- Foram recolhidos valores a título de Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial em atraso sem a correção devida. A24.3- O Instituto não esta contabilizado a receita ref. ao Aporte Financeiro para Acobertar o Déficit Atuarial no conta contábil correta.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q25- Estão sendo realizadas as TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO pela Prefeitura?	- Qual a lei Municipal que determina a Transferência dos Valores em questão; Valor total da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de Responsabilidade do Tesouro (antes da Criação do RPPS) paga pelo RPPS; Valores transferidos pela Prefeitura a este título; Valores que deram entrada no caixa do Instituto a título de Transferência para pagamento de Benefícios de Responsabilidade do Tesouro.	Legislação Municipal e Federal que determina a transferência dos valores referente a Fl. Pagto de resp. do Tesouro paga pl. Instituto, Folha de Pagamento Mensal dos Aposentados e Pensionistas de responsabilidade do Tesouro pagas pelo Instituto, Ordem de Pagamento emitida pela Prefeitura com o objetivo de transferir valores ao Instituto com o fim em questão, Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto.	Com base na Folha Mensal de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de responsabilidade do Tesouro conferir a data de transferência e o valor transferido pela Prefeitura ao Instituto com este objetivo. Verificar se os valores transferidos por meio de Ordem de Pagamento emitido pelo Órgão deram entrada no caixa do instituto por meio dos Extratos Bancários/Minuta de Receita.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A25.1- Não existe Lei Municipal para a realização da transferência em questão. A25.2- Não esta sendo transferido integralmente os valores pela Prefeitura para pagar os Benefícios de Responsabilidade do Tesouro pagos pelo RPPS. A25.3- As transferências foram realizadas fora do prazo legal sem as devidas correções.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q26- O Instituto esta arcando com DESPESAS ADVERSAS ao seu objetivo (tipo SAUDE)?	Tipo das despesas pagas pelo Instituto em 2017; Valores recebidos pelo Instituto em 2017 para acobertar despesas adversas ao objetivo do Instituto; Ato Normativo Municipal autorizando o Instituto realizar tais despesas.	Relação das despesas realizadas em 2017 (Relatório da Despesa/2017 extraída do Sicom) e/ou Razão das Contas de Despesas, Relação dos valores recebidos para acobertar desp. Adversas em 2017; Lei Municipal autorizativa das Despesas Adversas ao objetivo do Instituto.	Verificar na Lei Municipal os tipos de despesas que poderão ser realizadas pelo Instituto e suas fontes de custeio. Apurar os valores das Desp. Realizadas Adversas ao Instituto por meio do Relatório de Desp. do Sicom e/ou do Razão das contas de Desp. do Instituto. Apurar os valores e as datas destes recebimentos por meio do razão da conta bancário a ou extrato do Instituto. Confrontar as Desp. Realizadas Adversas ao Instituto com os valores ressarcidos de modo a verificar se foi ressarcido todas as desp. em questão		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A26.1 - Não existe Lei autorizativa para a realização de Desp. Adversas ao objetivo do Instituto. A26.2 - Não foi integralmente ressarcido os valores gastos com a realização de Desp. Adversas ao objetivo do Instituto.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q27- As DESPESAS ADMINISTRATIVAS do exercício de 2018 estão dentro do limite permitido?	Base de Cálculo e limite percentual municipal da Desp. Adm. estabelecido em lei, Vr total da F.Pgto Anual dos servidores filiados ao RPPS por Órgão ref. a 2016, Valor total da Desp. Adm. realizada em 2017, Vr dos Aportes Financeiro para gastos com Desp. Adm. realizadas em 2017; Valor do Aporte Financeiro efetuado em 2018 ref. a reembolso das Desp. Adm. excedidas em 2017; Valor das Reserva de Desp. Adm. de exercícios anteriores utilizada em 2017, Vr da Desp. com Pessoal ref. a Contrib. do Servidor e Patronal do Instituto não contabilizada ref. a 2017.	Leg. Municipal estabeleceu a Base de Cálculo e o Limite dos gastos com a Desp. Adm. ; Resumo Anual da FPgto do Servidores filiados ao Instituto por Ente ref. a 2016; Rel. de Desp. Adm. de 2017 ; Ordem de Pgto dos Entes ref. aos aportes para gastos com Desp. Adm. ref. 2017; Minuta de Receita do Instituto ou Extrato Bancário comprovando os Aportes recebidos em 2017; Ordem de Pgto dos Entes/2018 ref. aos ressarcimento do excesso dos gastos com Desp. Adm. ref. 2017; Minuta de Rec. do Inst. ou Extrato Bancário comprovando o ressarcimento em 2018; Demonstrativo da baixa contábil em 2017 da Reserva de Desp. Adm. realizada em exerc. anteriores.	Conforme Passo a Passo de Analise da Desp. Administrativa em Anexo.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A27.1- Alíquota limite para gastos com Desp. Administrativa determina em Lei Municipal em desconformidade com o limite Federal. A27.2- Base de Calculo para gastos com Desp. Administrativa determina em Lei Municipal em desconformidade com a determinada em Lei Federal. A27.3- As despesas administrativas realizadas em 2017 ultrapassaram o limite legal.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q28- O CONSELHO Administrativo, Financeiro e Investimento foram constituídos e estão atuantes em 2017 e/ou 2018?	Ato Normativo Federal e Ato Normativo Municipal que define a Criação e as atribuições dos Conselhos Administrativo, Fiscal e de Investimento, Termo de nomeação dos membros dos Conselhos e Atas de reuniões dos respectivos Conselho em 2017 e/ou 2018.	Lei Federal e Municipal que estabeleçam os parâmetros de Criação do Instituto e suas alterações, Termo de Posse dos membros do Conselho ref. a 2017 e/ou 2018. Atas de Reuniões e Ofícios dos Conselhos ref. a 2017 e/ou 2018	Analisar a Constituição dos Conselhos atuais em conf. com a Lei Municipal e Federal e verificar as atribuições dos membros dos Conselhos. Verificar se todos os membros do Cons. foram investidos por Atos de Nomeação. Verificar por meio das Atas de Reunião e ofícios se os Conselhos estão atuantes/ativos e suas decisões estão sendo seguidas e Verificar se o membro do Conselho de Invest. esta apto para desempenhar das funções, ou seja, possuem o CPA 10 ou 20 válido, conforme o caso.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A28.1- O Conselho não foi constituído conforme determina a Lei Municipal e/ou Federal. A28.2- Não foram nomeados membros para os Conselhos. A28.3- O Conselho não e atuante. A28.4 O Instituto não esta respeitando as determinações do Conselho. A28.5- Os Membros do Conselho não estão apto a exercer a função.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q29 - O Município/RPPS celebrou convênio com a Secretaria da Previdência Social para fins de compensação previdenciária dos segurados que utilizaram o tempo de contribuição no âmbito do RGPS para fins de aposentadoria?	Segurados que averbaram tempo de contribuição para RGPS para efeito de aposentadoria junto ao RPPS; - Celebração do termo de convênio/acordo de cooperação técnica junto ao INSS.	Atos de Aposentadoria e Pensão dos segurados com tempo de contribuição para RGPS; - Homologação dos atos junto ao TCEMG - FISCAP; - Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do segurado que teve benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição do RGPS. - Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); - O termo de convênio/acordo de cooperação técnica; - Certidão Negativa de Débito - CND.	Verificar se existem segurados que utilizaram o tempo de contribuição no RGPS para se aposentar no RPPS. - Verificar se foi celebrado termo de convênio/acordo de cooperação técnica junto a INSS/RGPS.		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A29.1 - O Município/RPPS não celebrou convênio com SPS mesmo existindo segurados que computam tempo de contribuição junto ao RGPS para instituírem junto ao RPPS.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q30 - O Município/RPPS solicitou ao INSS/RGPS a Compensação Previdenciária relativa aos segurados Aposentados/Pensionistas entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 (Estoque)?	Segurados que averbaram tempo de contribuição para RGPS para efeito de aposentadoria junto ao RPPS no período da questão; Solicitações realizadas junto ao INSS/RGPS dos segurados que obtiveram benefício no período de referência;	Relação das solicitações de Compensação Previdenciária feitas ao RGPS/INSS; Atos de Aposentadoria e Pensão dos segurados com tempo de contribuição para RGPS no período informado na questão; Homologação dos atos junto ao TCEMG – FISCAP no período de referência; Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do segurado que teve benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição do RGPS no período da questão.	Verificar se existe segurado aposentado no período de referência. Verificar se foi solicitado compensação previdenciária para os segurados que estavam no período de referência.		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A30.1 solicitou nenhuma compensação mesmo existindo segurado que obteve benefício no período de referência com o cômputo de tempo de contribuição no âmbito do RGPS. A30.2 Não solicitou na totalidade a compensação dos segurados que obtiveram benefícios no período com o cômputo de tempo de contribuição no âmbito do RGPS.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q31 - O Município/RPPS solicitou ao INSS/RGPS a Compensação Previdenciária relativas aos segurados Aposentados/Pensionistas após 5 de maio de 1999 (Fluxo)?	Segurados que averbaram tempo de contribuição para RGPS para efeito de aposentadoria junto ao RPPS no período em questão; Solicitações realizadas junto ao INSS/RGPS dos segurados que obtiveram benefício no período de referência;	Relação das solicitações de Compensação Previdenciária feitas ao RGPSINSS; Atos de Aposentadoria e Pensão dos segurados com tempo de contribuição para RGPS no período em questão; Homologação dos atos junto ao TCEMG – FISCAP no período de referência; Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do segurado que teve benefício concedido no período em questão e que computou tempo de contribuição ao RGPS.	Verificar se existe segurado aposentado no período de referência que averbou o tempo de contribuição junto ao RGPS; Verificar se foi solicitado compensação previdenciária dos segurados em questão;		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A31.1 Não solicitou nenhuma compensação mesmo existindo segurado que obteve benefício no período de referência com o cômputo de tempo de contribuição no âmbito do RGPS. A31.2 Não solicitou na totalidade a compensação dos segurados que obtiveram benefícios no período com o cômputo de tempo de contribuição no âmbito do RGPS.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q32 - O INSS/RGPS repassou a Compensação Previdenciária relativa aos segurados Aposentados/Pensionistas entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 (Estoque) ao RPPS?	Solicitações ao INSS/RGPS da compensação previdenciária dos segurados aposentados no período citado na questão; Os valores recebidos a título de compensação previdenciária dos segurados em questão;	A relação junto ao Comprev do valores solicitados e repassados;	Verificar se todas as compensações previdenciárias solicitadas junto ao INSS/RGPS foram repassadas ao Município/RPPS;		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A32.1 O Município/ RPPS não recebeu as compensações previdenciária em virtude de irregularidades, no CRP e CND. A32.2 O Município/RPPS deixou de receber a compensação previdenciária pois foi suspensa devido à irregularidades, no CRP e CND.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q33 - O INSS/RGPS repassou a Compensação Previdenciária relativas aos segurados Aposentados/Pensionistas após 5 de maio de 1999 (Fluxo)?	Solicitações ao INSS/RGPS da compensação previdenciária dos segurados aposentados no período citado na questão; Valores recebidos a título de compensação previdenciária dos segurados em questão;	Relação emitida pelo Comprev dos valores solicitados e repassados;	Verificar se todas as compensações previdenciárias dos benefícios solicitados junto ao INSS/RGPS foram repassados ao Município/RPPS;		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A33.1 Não foi repassado em virtude de irregularidades, no âmbito previdenciário e fiscal, do Município/RPPS. A33.2 Não foi repassado os valores solicitados a título de compensação previdenciária junto ao RGPS, em virtude de ter solicitado após o prazo prescricional; A33.3 O repasse da compensação foi suspenso devido às irregularidades, no âmbito previdenciário e fiscal, do Município/RPPS.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q34 - Todos os valores repassados pelo INSS/RGPS ao Município, relativo às compensações previdenciárias das Aposentadorias/Pensionistas ocorridas entre 5 de outubro de 1988 e 5 de maio de 1999 (Estoque) e após 5 de fevereiro de 1999 (Fluxo) foram recebidos e contabilizados no RPPS?	Valores repassados, a título de compensação previdenciária, pelo INSS/RGPS; Valores recebidos, a título de compensação previdenciária, pelo Município/RPPS; Valores contabilizados, a título de compensação previdenciária, pelo Município/RPPS;	Relação dos valores repassados de compensação previdenciária pelo RGPS emitido pelo Comprev; Relatório Contábil que demonstre o registro dos valores em questão; Extrato bancário e Minuta de Receita do RPPS	Verificar se os valores repassados a título de compensação previdenciária foram contabilizados e confere com os valores informados no extrato bancário do RPPS;		Ausências de informações requeridas; - Dados fornecidos de forma incompleta; - Sistema de informação utilizado no arquivamento dos dados não possibilita pesquisa por filtros; - Atraso no fornecimento das informações; - Ausência de sistema de TI para controle de dados.	A34.1 Os valores repassados pelo RGPS, a título de compensação previdenciária, não deram entrada no caixa do RPPS. A34.2 Os valores repassados pelo o RGPS, a título de compensação previdenciária, não foram contabilizados pelo RPPS.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q35- Receita na venda da Fl. Pgto aos bancos	Valor liquido da Fl. Pgto pagas pl. Instituto; Termo de contrato com a Instituição Financeira por meio do qual o Instituto faz o pagto; Conta contábil por meio da qual se fez o registro da Receita da venda da Fl. Pgto.	Resumo da Fl. Pgto pagas pl Instituto. Contrato jt com a Instituição financeira pagadora da Fl. Pgto do Instituto, Razão da Conta Contábil de Receita com a Venda da Fl. Pgto.	Analisar os termos do Contrato com a Inst. Financeira que efetua o pagto da Folha do Instituto e verificar se foi estabelecido ganhos financeiros ao Instituto. Verificar por meio do Razão Contábil da conta de Receita com a Venda da Fl. Pgto se esta ocorrendo o registro contábil e se os valores recebidos conferem com os estabelecidos no Contrato com a Inst. Financeira		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A35.1- O Instituto não esta recebendo integralmente a receita estabelecida no contrato com a Inst. Financeira. A35.2- O Instituto não esta contabilizado a receita recebida com a Inst. Financeira

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q36- O Instituto tem controle e esta recebendo as contribuições dos Servidores Afastados sem Ônus para o Município?	Lei Municipal que regula o afastamento dos servidores; Relação dos servidores afastados sem ônus para o Município; Valores das contribuições recebidos pelo Instituto dos servidores afastado.	Lei de Criação do Instituto e suas alterações. Atos de afastamento dos servidores de cada Órgão. Controle de Recebimento das contribuições dos servidores em questão/Ficha Financeira do Segurado. Razão Contábil das contas de Receita de Contrib. Do Servidor e Patronal. Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita do Instituto.	Verificar na Lei de Criação as normais de contribuição Previdenciária ao Instituto pelos servidores Afastados sem ônus. Com base nos Atos de Afastamento, verificar o controle do Instituto por meio da Ficha Financeira referente aos valores recebimento de tais contribuições. Verificar por meio do razão de Receita a contabilização de tais receitas. Verificar por meio do Extrato Bancário e/ou Minuta de Receita a efetiva entrada dos recursos de contribuição.		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A36.1 - A Lei de Criação do Instituto e suas alterações não contempla a contrib. previd. dos servidores afastados sem ônus. A36.2 - O Instituto não tem o controle do recebimento das contrib. dos servidores afastados sem ônus. A36.3 - O Instituto não contabiliza corretamente o recebimento de tais receitas. A36.4 - O Servidor não esta pagando a parte da Contrib. Patronal. A36.5- As contribuições foram recolhidas tempestivamente sem os devidos encargos.

Questões de auditoria	Informações requeridas	Fontes de informação	Procedimentos de análise de dados	Membro responsável	Limitações	Possíveis achados
Q37 - As informações fornecidas ao sistema CPMG conferem com as do sistema do FISCAP ?	Remuneração dos Ativos, Inativos e Pensionistas do mês junho/2018	Folha de Pagamento dos Ativos, Inativos e Pensionistas ref. Junho/2018	Solicitar a Fl. Pgto do Instituto e confrontar com os dados sistema CPMG e FISCAP		Ausência das informações requeridas; entregas das informações com atraso; informações incompletas	A37.1 - Não foi alimentado o sistema CPMG A37.2 - Não foi alimentado o sistema FISCAP A37.3 - Divergência de Informações entre o sistema CPMG e FISCAP.